

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de câmera fotográfica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos, recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

2.1.1. Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	Câmera fotográfica 1.CÂMERA DIGITAL COM LENTE EF-S 18-55 IS II*Sensor CMOS (APS-C) mais de 12.2 Megapixels e Processador de Imagem DIGIC 4 para alta qualidade e velocidade de imagens. ISO 100-6400 (expansível para 12800). Modo Full HD Movie da EOS aprimorado com controle de exposição manual, gravação expandida [Vídeo Full HD de 1920 x 1080 em taxas de quadro de 30 (29.97), 24 (23.976) e 25 frames por segundo] com o novo zoom Movie Digital e	01		

	<p>funções de snapshot de Vídeo para opções avançadas de gravação de vídeos.</p> <p>Monitor LCD Clear View 3.0 polegadas e ângulos variáveis (3:2) para fotos em ângulos altos ou baixos e VGA de 1.040.000 de pontos com redução de reflexo usando materiais de multi-cobertura e alta transparência para visualização clara e simples.</p> <p>Disparos contínuos de 3.7 fotos por segundo que produzem até 34 JPEGs ou aproximadamente 6 imagens RAW.</p>			
2. Bag para Câmera Fotográfica	<p>Bolsa para Câmera com:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Compartimentos para Acessórios •Divisórias removíveis •Compatível com a câmera adquirida •Bolsa revestidas com espuma de alta qualidade •Cor: Preta •Alça ajustável comprimento máximo 137 •Dois bolsos laterais e um frontal dedicado inteiramente a acessórios como bateria, cartões, entre outros acessórios 			

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Da Contratação

A fotografia é uma das ferramentas de comunicação utilizada no trabalho da Assessoria de Comunicação. Com ela, é possível fazer fotojornalismo e cobertura fotográfica de eventos, registrar ocorrências, bem como captar imagens e vídeos para geração de conteúdo virtual. A

imagem agrega valor ao conteúdo divulgado e por isso, se torna essencial um bom equipamento de fotografia na dinâmica de trabalho desta unidade.

Desta forma, faz-se necessária a aquisição de um novo equipamento de fotografia (máquina fotográfica) para garantir mais qualidade no trabalho desenvolvido pela Ascom da Semec.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 Do fornecimento:

- a) Os materiais serão solicitados pela Administração de acordo com as especificações contidas neste termo;
- b) A empresa deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;
- c) Correrão por conta da empresa os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;
- d) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;
- e) O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pela empresa;

4.2 Do local, horários e condições de entrega:

- a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas da empresa, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Economia, Rua Pedro Monteiro, nº47 - Centro, Maceió/AL, CEP.: 57020-380.
- b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado no edifício sede (telefone: (82) 3312-5054); caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;
- c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

4.3 Da validade dos materiais:

a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;

b) A validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

4.4 Da Garantia dos Materiais:

Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de noventa dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente;

4.5 Da validade das propostas:

a) As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame licitatório; b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado; c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;

5. DA GARANTIA

5.1 Após o recebimento definitivo, o objeto da presente contratação, terá garantia de 90 dias.

Nota explicativa: Nos casos de materiais permanentes ou que possuam alguma especificidade, deverá ser avaliada a dilação do prazo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1 Caso o SICAF não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4o do artigo 25 do Decreto nº 5.450/2005.

6.2 Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

7. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

7.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

7.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseqüente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos: a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material; b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material; c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; d) pela recusa da Contratada em substituir o

material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DO FORO

10.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió, 07 DE JANEIRO DE 2020

Assessora de Comunicação